

quando a tenha dirá tambem o dia, em q' lha mandou passar. G.^o D.^s a V. M. m.^s annos. São Paulo 16 de Dezr.^o de 1724. — *Rodrigo Cesar de Menezes.*

Reg.^o de hua carta escrita ao Dez.or Onv.or g.al Manoel de Mello
Godinho Manso

Mandar dizer a V. M.^{ce} q' me constava, q' Clemente Carlos tinha carta de seguro, foi por assim ser publico, e q' me dissesse se assim hera, foi por entrar em duvida, como ainda a tenho se V. M.^{ce} lha podia mandar passar não estando denunciado e q' o não estava, quando se lhe passou se deixa ver pella certidão do escrivão da Ouvidoria como pella resposta do Juiz, q' o denunciou, q' por ella se vê q' a treze do corrente se denunciara e serará a devaça, e a des do dito depois do meio dia, a mandou V. M. fazer, e logo lha remeteu o mesmo escrivão, p.^a V. M. mesmo a levar como dis foi a esse fim, e se o Juiz não podia proceder a sequestro em quanto não estava denunciado, como V. M. lhe intimou, parece que pella mesma rezão se lhe não devia passar carta de seguro antes de o estar.

Esta hera a duvida em q' entrei na primeira carta, q' a V. M. mandei escrever, e nesta me dirá V. M. se era valida, p.¹ q' ouvindoo tome a rezolu-

